



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2026

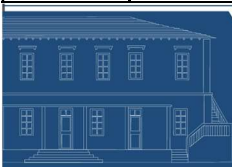
1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Reforma do laboratório de Nematologia, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “1375 - Convênio_143/2019_Nematologia_Trip-Público”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<p><u>Contratação de empresa para a reforma do laboratório (serviço e material)</u></p> <p>Descrição do serviço solicitado:</p> <p><u>1) Sala de extração de nematoides:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• troca de tomadas 4x4 (7 unidades);• troca de tomadas 2x4 (2 unidades);• remoção de bancada com 6 metros quadrados;• remoção de parede com 17 metros quadrados; construção parede 8 metros quadrados;• aquisição e fixação de vidro com 1,2 m x 1,8 m;• 10 lâmpadas de led embutir;• Estrutura móvel para bancada 1,8 m x 0,8 m;• porta e portal 0,90 x 2,10 m aquisição e fixação na parede;• porta de vidro 0,80 x 2,10 m;• pintura 20 metros quadrados com tinta branca.	Serviço	01	R\$21.417,33





	<p><u>2) Concreto</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 20 metros quadrados de concreto para pavimentar o caminho entre o lab. De Nematologia e as casas de vegetação.• O orçamento deve indicar os materiais necessários, assim como a qualidade dos produtos orçados.			
--	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Laboratório de Nematologia presta serviços essenciais de análise de nematoides fitoparasitas para produtores rurais, sendo credenciado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a detecção de nematoides do gênero *Meloidogyne* spp. em mudas de cafeeiro. Anualmente, são processadas aproximadamente 2.500 amostras, oriundas de produtores de mais de 80 municípios, evidenciando a relevância regional e o impacto direto do laboratório na cadeia produtiva do café.

O edifício que abriga o Laboratório de Nematologia, construído em 1987, apresenta atualmente limitações estruturais que demandam adequações para o atendimento às normas vigentes do MAPA, condição indispensável para a manutenção de seu credenciamento. Além disso, o laboratório exerce papel estratégico no suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFLA, contribuindo significativamente para a formação acadêmica e o avanço científico.

Diante desse cenário, a realização da reforma faz-se necessária, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, a conformidade com as exigências regulatórias e o pleno atendimento às demandas institucionais e do setor produtivo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 23/2026 correrão por conta do Convênio “1375 - Convênio_143/2019_Nematologia_Trip-Público”, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$21.417,33 (vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), considerando a pesquisa de mercado realizada e em consonância com o orçamento previsto/disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação





de Recursos do projeto “1375 - Convênio_143/2019_Nematologia_Trip-Público”

5. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo máximo para iniciar a prestação de serviço será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O serviço deverá ser prestado no Departamento de Fitopatologia, no laboratório de Nematologia da Universidade Federal de Lavras, e o serviço deverá ser realizado no prazo de até 30 dias úteis.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. Para fins de elaboração da proposta, a empresa participante deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica (Anexo V) ou a Declaração de Renúncia à Visita Técnica (Anexo VI).

6.1.1. Através de qualquer um dos documentos mencionados no item 6.1, a empresa participante declara ter pleno conhecimento das condições locais, da natureza e do escopo dos serviços, bem como das dificuldades eventuais para a execução do objeto, assumindo total responsabilidade por eventuais omissões na elaboração de sua proposta.

6.1.2. A empresa participante não poderá alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das condições e particularidades do local da obra para fins de pleitear aditivos contratuais, modificações de prazos ou quaisquer outros questionamentos futuros.

6.2. A Visita Técnica, quando realizada, deverá ocorrer até o dia 22/05/2026, nos períodos de 08h às 12h e de 14h às 17h.

6.2.1. É indispensável o agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo e-mail selecao@fundecc.org.br, ficando a realização da visita sujeita à disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da prestação do serviço, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o





adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Edital de Seleção Pública nº 23/2026 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 23/2026;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes de erro ou inadequação técnica, na forma da legislação civil aplicável;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 23/2026;
- g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 23/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

9.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 23/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.





Willian César Terra
Coordenador do Projeto

